



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXV — N° 184

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 1990

BRASÍLIA — DF

Sumário

PÁGINA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	9933
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	9960
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	9961
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	10006
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	10015

Supremo Tribunal Federal

Presidência

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1990

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ABADIO PEREIRA MARTINS JR.	1 0127910-9/210
ADHERBAL RIBEIRO AVILA	1 0128070-1/210
ADOLFO ROSARIO DE CARVALHO	1 0127969-9/210
ADOLPHO DIMANTAS	1 0127857-9/210
1 0127964-8/210	1 0127988-5/210
ADRIANO M. DUARTE DE OLIVEIRA	1 0135567-1/040
AIMARA CHRISTIANINI	1 0127932-0/210
ALCIDES JOSE MARIANO	1 0127944-3/210
ALEXANDRE SERVIDONE	1 0128012-3/210
ALFREDO ZERATTI	1 0127891-9/210
ALUISIO XAVIER DE ALBUQUERQUE	1 0021193-8/160
AMERICO CATAO NETO	1 0128040-9/210
AMERICO DE ALMEIDA ROSSI	1 0127982-6/210
ANA CATARINA STRAUCH	1 0127863-3/210
ANA MARIA MERLINO	1 0127967-2/210
ANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA	1 0135564-6/040
ANGELO ROJO LOPES	1 0127918-4/210
ANTONIO CANTAGALLO	1 0127972-9/210
ANTONIO CARLOS MUNIZ	1 0127871-4/210
ANTONIO CARLOS VIEZU DE CASTRO	1 0127911-7/210
ANTONIO INSERRA JUNIOR	1 0127925-7/210
ANTONIO NUNES ANTUNES	1 0127966-4/210
AOR NUNES DE ÁRAUJO	1 0004439-1/240
ARLINDO ALOISIO HAAS	1 0135549-2/040
ARMANDO CASA	1 0135577-8/040
ARON M FRIEDENBACH	1 0127861-7/210
ARON M. FRIEDENBACH	1 0127985-1/210
ARON MOYES FRIEDENBACH	1 0127975-3/210
ASSIS CORREA	1 0135557-3/040
AURELIO CARLOS RAMALHO CAMARA	1 0127919-2/210
AUREO A. DE SOUZA	1 0127993-1/210
BONG WON YEON	1 0127934-6/210
BRISOLA GONCALVES	1 0127903-6/210
BRUNO SERGIO DE ARAUJO HARTZ	1 0135547-6/040
1 0135550-6/040	1 0135551-4/040
1 0135554-9/040	1 0135577-8/040
CARLOS ALBERTO DA ROCHA	1 0127955-9/21D
CARLOS AUGUSTO CARVALHO LIMA REHDER	1 0127886-2/210
1 0127898-6/210	1 0127916-8/210
1 0128074-3/210	1 0127920-6/210
CARLOS AURELIO MOTA DE SOUZA	1 0128008-5/210
CARLOS EDUARDO BAUERLE	1 0127961-3/210
	1 0127957-5/210
	1 0127980-0/210
JOSE PAULO TISSIANO	1 0128038-7/210
JOSE RENA	1 0127908-7/210
JOSE RUBENS DE MACEDO SOARES SOBRINHO	1 0128014-0/210

JOSE TARRAGA NAVARRO	1 0127936-2/210	1 0128005-1/210	1 0128006-9/210	1 0128007-7/210
JOSEPHINO PEREIRA DA CUNHA	1 0127895-1/210	1 0128008-5/210	1 0128011-5/210	1 0128012-3/210
JULIO OGASAWARA	1 0127858-7/210	1 0128013-1/210	1 0128014-0/210	1 0128015-8/210
JURANDIR DA SILVA PINTO	1 0127901-0/210	1 0128019-1/210	1 0128020-4/210	1 0128021-2/210
KAARINA VICTORELLO BELTRAME	1 0127948-6/210	1 0128022-1/210	1 0128023-9/210	1 0128024-7/210
KIMIO ISHII	1 0127853-6/210	1 0128025-5/210	1 0128026-3/210	1 0128029-8/210
KLEBER GUIMARAES	1 0127960-5/210	1 0128030-1/210	1 0128031-0/210	1 0128032-8/210
LENIRA BANDEIRA DE MELLO	1 0127862-5/210	1 0127990-7/210	1 0128033-6/210	1 0128035-2/210
1 0127962-1/210	1 0127864-1/210	1 0127854-4/210	1 0128036-1/210	1 0128038-7/210
1 0127995-8/210	1 0127970-2/210	1 0127928-1/210	1 0128039-5/210	1 0128041-7/210
1 0128013-1/210	1 0127998-2/210	1 0127971-1/210	1 0128042-5/210	1 0128044-1/210
LUCIANO STEPHAN	1 0128015-8/210	1 0127999-1/210	1 0128045-0/210	1 0128073-5/210
1 0128044-1/210,	1 0128022-1/210	1 0128041-7/210	1 0128095-6/210	1 0128031-0/210
LUEZIR MELLO DA PORCIUNCULA	1 0135550-6/040	1 0128022-1/210	1 0128031-0/210	1 0127905-2/210
1 0135554-9/040	1 0135551-4/040	1 0135547-6/040	1 0127954-1/210	1 0127954-1/210
1 0135554-9/040	1 0135552-2/040	1 0135552-2/040	1 0128003-4/210	1 0128019-1/210
1 0128073-5/210	1 0127927-3/210	1 0128019-1/210	1 0127866-8/210	1 0127866-8/210
1 0128025-5/210	1 0128025-5/210	1 0127994-5/210	1 0127818-8/210	1 0127917-6/210
1 0127884-6/210	1 0128035-2/210	1 0127994-5/210	1 0127899-4/210	1 0127899-4/210
1 0127892-7/210	1 0127892-7/210	1 0127994-5/210	1 0128000-0/210	1 0127893-5/210
1 0127520-1/210	1 0128033-6/210	1 0127994-5/210	1 0127958-3/210	1 0127958-3/210
1 0127889-7/210	1 0125703-2/210	1 0127889-7/210	1 0135573-5/040	1 0135569-7/040
1 0125703-2/210	1 0127889-7/210	1 0125703-2/210	1 0127952-4/210	1 0127876-5/210
1 0127856-1/210	1 0127857-9/210	1 0127855-7/210	1 0127913-3/210	1 0127907-9/210
1 0127859-5/210	1 0127860-9/210	1 0127861-7/210	1 0127994-0/210	1 0127959-1/210
1 0127862-5/210	1 0127863-3/210	1 0127864-1/210	NEI SOARES DE OLIVEIRA	1 0135556-5/040
1 0127865-0/210	1 0127866-8/210	1 0127867-6/210	NELSON GONCALVES LOPES	1 0127984-2/210
1 0127927-3/210	1 0127928-1/210	1 0127929-0/210	NELSON NICOLOSI	1 0127888-9/210
1 0127930-3/210	1 0127932-0/210	1 0127933-8/210	NICOLAU CRISCUOLO NETTO	1 0127890-1/210
1 0127934-6/210	1 0127936-2/210	1 0127937-1/210	NILO ENTHOLZER FERREIRA	1 0127902-8/210
1 0127938-9/210	1 0127939-7/210	1 0127940-1/210	OSWALDO AMADIO	1 0128071-9/210
1 0127941-9/210	1 0127942-7/210	1 0127943-5/210	OTTO CARLOS VIEIRA RITTER VON ADAMEK	1 0127941-9/210
1 0127944-3/210	1 0127945-1/210	1 0127946-0/210	PAULO ALVES DA CUNHA	1 0127859-5/210
1 0127947-8/210	1 0127948-6/210	1 0127949-4/210	PAULO CAMPOS FILHO	1 0128011-5/210
1 0127950-8/210	1 0127951-6/210	1 0127952-4/210	PAULO CESAR FABRA SIQUEIRA	1 0128043-3/210
1 0127953-2/210	1 0127954-1/210	1 0127955-9/210	PAULO JOSE NOGUEIRA DA CUNHA	1 0127943-5/210
1 0127956-7/210	1 0127957-5/210	1 0127958-3/210	PEDRO BENEDITO MACIEL NETO	1 0127885-4/210
1 0127959-1/210	1 0127960-5/210	1 0127961-3/210	PLINIO DE MORAES LEME	1 0128034-4/210
1 0127962-1/210	1 0127963-0/210	1 0127964-8/210	QUINTILIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1 0127883-8/210
1 0127965-6/210	1 0127966-4/210	1 0127967-2/210	RAUL GIPSZTEJN	1 0128024-7/210
1 0127968-1/210	1 0127969-9/210	1 0127970-2/210	RAUL JOSE VERRI	1 0135571-9/040
1 0127971-1/210	1 0127972-9/210	1 0127973-7/210	RAUL PENTEADO DE OLIVEIRA NETO	1 0127914-1/210
1 0127974-5/210	1 0127975-3/210	1 0127976-1/210	RAUL SOLHEID	1 0135558-1/040
1 0127977-0/210	1 0127978-8/210	1 0127979-6/210	REGINA MARILIA PRADO MANSSUR	1 0128046-8/210
1 0127980-0/210	1 0127981-8/210	1 0127982-6/210	RICARDO INNOCENTE	1 0128045-0/210
1 0127983-4/210	1 0127984-2/210	1 0127985-1/210	RITA VERA MARTINS FRIDMAN	1 0128042-5/210
1 0127986-9/210	1 0127988-5/210	1 0127989-3/210	ROBERTO AGOSTINHO ROCHA	1 0127860-9/210
1 0127990-7/210	1 0127991-5/210	1 0127992-3/210	RODRIGO CAMARGO NEVES DE LUCA	1 0127963-0/210
1 0127993-1/210	1 0127994-0/210	1 0127995-8/210	1 0128002-6/210	1 0132566-6/040
1 0127996-6/210	1 0127997-4/210	1 0127998-2/210	ROGERIO NORONHA	1 0127956-7/210
1 0127999-1/210	1 0128000-0/210	1 0128001-8/210	ROLAND PERES	1 0135545-0/040
1 0128002-6/210	1 0128003-4/210	1 0128004-2/210	RONALDO GOMES FALCAO	1 0128036-1/210

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



Imprensa Nacional
SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604 — Brasília/DF
Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR
Fax: (061) 225-2046
CCC (ME) 00024424/2016-18

CEZAR BADO
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO DA JUSTIÇA — Seção I
Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

JOSÉ EDMAR GOMES
Editor

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias. Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

	Diário Oficial		Diário da Justiça	
Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
ASSINATURA TRIMESTRAL:	Cr\$ 1.547,00	Cr\$ 405,00	Cr\$ 1.517,00	Cr\$ 1.247,00
PORTE:	Cr\$ 2.455,20	Cr\$ 1.254,00	Cr\$ 4.501,20	Cr\$ 2.455,20

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)
Telefone: (061) 321-5566 - R. 309/305 ou (061) 226-2586

DISTRIBUICAO

AG 0132566-6/040 DF
RELATOR : MIN. MARCO AURELIO
AGTE : REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A
ADV. : ROGERIO NORONHA E OUTROS

PROC. N° TST-AG-RR-1394/90.8

RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A - BANERJ

ADVOGADO : Aref Assereny Júnior

RECORRIDO : MARIA EUNICE ERTHAL PACHECO

ADVOGADO : Nelson Fonseca

D E S P A C H O

Contra o r. despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista, agrava regimentalmente o reclamado.
Tendo em vista as razões trazidas às fls. 299/302, reconsidere o despacho de fls. 297, ordenando o prosseguimento do apelo.

Publicado este, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 1990

MINISTRO JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Relator

Proc. n° TST -RR- 6068/90.6

9º Região

Recorrentes : ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A e ORBRAM - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

Advogados : Drs. Luiz Antônio Guerra da Silva e Lineu Roberto Mickus

Recorrido : ORLANDO FERREIRA PACHECO

Advogado : Dr. Karin Boehler

D E S P A C H O

Baixem os autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que o autor seja intimado a oferecer razões de contrariedade, nos moldes do artigo 900, da CLT.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 14 de setembro de 1990.

MINISTRO FRANCISCO LEOCÁDIO
Relator

PROC. N° TST-AG-RR-2734/80.3

RECORRENTE: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A

ADVOGADO : Dr. Carlos R. Penne e Lívia B. Moniz de Aragão

RECORRIDO : FLÁVIO ADÃO LEONE

ADVUGADO : Alino da Costa Monteiro

D E S P A C H O

Tendo em vista as razões apresentadas às fls. 313/316, RECONSIDERO o despacho de fls. 309, ordenando o prosseguimento do apelo recursal.

Publique-se e voltem-me os autos conclusos.

Brasília, 18 de setembro de 1990

MINISTRO JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Relator

Proc. n° TST-AI-7312/88.5

Agravante: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.

Advogado: Dr. José Luís Machado.

Agravado: AURI ROBERTO GRAMVILLE.

Advogado: Dr. Eduardo Menegaz Amaral.

D E S P A C H O

Através da petição de fls. 34/36, UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, Reclamado, e AURI ROBERTO GRAMVILLE, Reclamante, informam que se compuseram amigavelmente nos autos do Proc. n° 1221/85, ajuizado na MM. JCJ de Passo Fundo, RS.

O Agravante está devidamente representado nos autos pelo Dr. José Luís Machado, que assina a referida transação, conforme lhe autoriza a procuração de fls. 29/30. Quanto ao Agravado, o advogado que assina o acordo, Dr. Eduardo Menegaz Amaral, não possui procuração nos autos, não havendo, pois, condições de se verificar se o mencionado causídico possui poderes para transigir ou fazer acordos em nome do Agravado.

Determino, pois, a baixa dos autos em diligência, para que seja juntada a respectiva procuração, voltando, após, os autos conclusos.

Cumpra-se.

Brasília, 13 de setembro de 1990

MINISTRO JOSÉ AJURICABA DA COSTA E SILVA
Relator**Superior Tribunal Militar****Presidência**

ATO N° 9.040 , DE 21 DE SETEMBRO DE 1990

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista a decisão do Plenário, tomada em Sessão de 19 SET.90,

REMOVE, com direito à percepção das vantagens previstas em lei, o Juiz-Auditor ANTONIO CAVALCANTI SIQUEIRA FILHO, da Auditoria da 6ª CJM para a 1ª Auditoria da 2ª CJM.

Alte Esq RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

ATO N° 9.042 , DE 21 DE SETEMBRO DE 1990.

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n° 5.214/90-DIPES/SEINA, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA ao Auxiliar Judiciário, classe Especial, referência NI.35, JOSE FRANCISCO DA SILVA, matrícula número 305-1.879.066, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, com exercício na Auditoria de Correição, nos termos do artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, de 05/10/88, c/c os artigos 176, item II, 178, item I, letra "a", e 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, artigo 1º da Lei nº 7.760, de 24/04/89, alterado pelo artigo 6º da Lei nº 7.961, de 21/12/89 e 1º do Ato nº 8.809, de 19/12/89, deste Tribunal.

Alte Esq RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

ATO N° 9.043 , DE 21 DE SETEMBRO DE 1990.

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista a indicação contida no Telex nº 111, de 19 SET 90, da Auditoria da 10ª CJM, resolve

DESIGNAR a Auxiliar Judiciária, classe Especial, referência NI.35, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, KATIA ELISABETH MEDEIROS DE ANDRADE, para exercer, em vaga decorrente da dispensa de Antonio Francisco de Andrade, o encargo de Operador de Terminal da Auditoria da 10ª CJM, previsto no Ato nº 7.990/87.

Alte Esq RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

Secretaria do Tribunal Pleno**ATA DA 50ª. AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS**

Aos dezenove dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa, às treze horas, em audiência pública realizada no Gabinete da Presidência, na presença de CARLOS ISRAEL SILVA, Diretor da Diretoria Judiciária, de ANTONIO ALVES CRISPIM, Supervisor da Seção de Processo Judiciário, de ERNESTO GUSTAVO SCHILD, Secretário-Geral da Presidência do STM, por s. Exa. o Alte Esq RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

APELAÇÃO

46.190-6-SP - Apelante: EDSON JOSÉ DE ALMEIDA, Sd. Ex., condenado a 02 anos e 05 meses de detenção, inciso no art. 206 do CPM, com o direito de apelar em liberdade. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 2ª CJM, de 26.06.90. ADVS: Drs Ariovaldo Barioni Cambräia e outro. RELATOR: Min Gen Ex Everaldo de Oliveira Reis. REVISOR: Min Dr Paulo César Cataldo.

46.191-4-PR - Apelante: JOSÉ NORBERTO SCALCO, Cap. Ex., condenado a 02 anos, 04 meses e 24 dias de reclusão, inciso no art. 311, § 19 do CPM, com o direito de apelar em liberdade. Apelada: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 26.07.90. ADV: Dr Osmann de Oliveira. RELATOR: Min Dr Paulo César Cataldo. REVISOR: Min Gen Ex Wilberto Luiz Lima.

46.192-4-MS - Apelante: GILSON RODRIGUES DA SILVA, Cb. Ex., condenado a 03 meses de prisão, inciso no art. 187, c/c o art. 189, inciso I, ambos

do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça da 14a. Companhia de Comunicações, de 15.08.90. ADV: Dr Jorge Antonio Siufi. RELATOR: Min Gen Ex Wilberto Luiz Lima. REVISOR: Min Dr Paulo César Cataldo.

46.193-0-RJ - Apelantes: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2a. Auditoria da Marinha da 1a. CJM e NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, 2º Sgt. Mar., condenado a 08 anos de reclusão, inciso por desclassificação no art. 205 do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Juíza da 2a. Auditoria da Marinha da 1a. CJM, de 11.07.90. ADVS: Drs. Luiz da Rocha Braz e outro. RELATOR: Min Alte Esq Roberto Andersen Cavalcanti. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

46.194-0-DF - Apelante: DIVINO CÂNDIDO DE SOUZA, Sd. Ex., condenado a 07 meses e 06 dias de prisão, inciso no art. 187, c/c o art. 72, inciso I, ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, de 16.08.90. ADV: Dr Alexandre Lobão Rocha. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Cherubim Rosa Filho. REVISOR: Min Dr Aldo Fagundes.

CORREIÇÃO PARCIAL

1.384-1-RJ - BERNARDO AMARAL GOULART e JOÃO MARIO AMARAL GOULART, civis, requerem correição nos autos do processo nº 07/89-5, para que seja admitida a ação penal supletiva, alegando a errada capitulação dos crimes praticados pelo Ministério Público. ADV: Dr. Marcelo Cerqueira. RELATOR: Min Dr Eduardo Pires Gonçalves.

1.385-0-RJ - Representante: O Exmº Sr Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar. Representado: O Despacho da Exma Sra Juiza-Auditora da 3a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, de 31.08.90, que determinou o arquivamento do IPM nº 38/90. RELATOR: Min Gen Ex Haroldo Erichsen da Fonseca.

HABEAS CORPUS

32.679-0-PR - Paciente: CLAUDINEI MARQUES DA SILVA, Sd. Ex., preso cumprindo pena imposta pelo Conselho de Justiça do 23º Batalhão de Infantaria, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do mencionado Conselho, pede a concessão da ordem para que seja anulado o processo, sem renovação, e expedido em seu favor o competente Alvará de Solta. Impetrante: Dr Edgar Leite dos Santos. RELATOR: Min Dr Antônio Carlos de Nogueira.

RECURSO CRIMINAL

5.954-2-RJ - Recorrente: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1a. Auditoria do Exército da 1a. CJM. Recorrido: O Despacho do Exmº Sr. Juiz-Auditor da 1a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, de 01.08.90, que não recebeu em parte a denúncia oferecida contra o Sd. Ex. LUIZ OTAVIO MAZZONI RODRIGUES, como inciso no art. 210, §§ 1º e 2º, c/c o art. 72, inciso I, ambos do CPM. ADV: Dra Clarice do Nascimento Costa. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Cherubim Rosa Filho.

5.955-0-PE - Recorrente: O Exmº Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 7a. CJM, de ofício. Recorrido: A Decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 7a. CJM, de 10.09.90, que concedeu reabilitação ao civil AILTON PINHEIRO DE SOUZA. ADV: Dr Elias Cabral Maciel. RELATOR: Min Gen Ex Wilberto Luiz Lima.

5.956-9-RJ - Recorrente: O Exmº Sr Juiz-Auditor da 1a. Auditoria da Marinha da 1a. CJM, de ofício. Recorrida: A Decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da 1a. Auditoria da Marinha da 1a. CJM, de 06.09.90, que concedeu reabilitação ao CB. Mar. Raf. CLÁUDIO CAVALCANTA DA SILVA. ADV: Dra Adelcy Maria Rocha Simões Correia. RELATOR: Min Dr Aldo Fagundes.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

79-1-DF - O Exmº Sr Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar encaminhou o relatório da correição realizada nas Auditorias das 6a., 7a e 10a. CJMs. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Cherubim Rosa Filho.

REVISÃO CRIMINAL

1.237-7-MG - Requerente: RUDINI RIBEIRO DA SILVA, civil, solicita revisão do Acórdão deste Tribunal, de 08.05.59, proferido nos autos da Apelação nº 31.445. ADV: Dr Llloyd Ribeiro da Silva. RELATOR: Min Ten Brig do Ar George Belham da Motta. REVISOR: Min Dr Aldo Fagundes.

Às treze horas e vinte minutos, foi encerrada a distribuição.

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

ATA DA 58ª SESSÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 1990 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO: DR SUELY MATTOS DE ALENCAR

Compareceram os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Roberto Andersen Cavalcanti, Paulo César Cataldo, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Haroldo Erichsen da Fonseca, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima, Antonio Carlos de Nogueira e Eduardo Pires Gonçalves.

As 13:30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida, e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os seguintes processos:

- APELAÇÃO 46.138-0 - Distrito Federal. Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. APELANTE: MARCO ANTONIO GOMES, Sd Ex, condenado a seis meses de prisão, inciso no artigo 187, combinado com o artigo 72, inciso I, ambos do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão da Guarda Presidencial, de 07 de junho de 1990. ADVs Drs Elizabeth Diniz Martins Souto e Alexandre Lobão Rocha. - POR MAIORIA, o Tribunal, preliminarmente, anulou o processo ab initio, sem renovação, por descumprimento do artigo 129, inciso I, da Constituição Federal, e concedeu Habeas Corpus, de ofício, para trancar a instrução provisória. Os Ministros LUIZ LEAL FERREIRA e ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI rejeitaram a preliminar. O Ministro LUIZ LEAL FERREIRA fará voto vencido em separado.

- APELAÇÃO 46.114-2 - São Paulo. Relator Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. APELANTE: WILSON FÁBIO DAVID, 3º Sgt Temp Ex, condenado a nove meses de prisão, inciso no artigo 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 37º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 25 de junho de 1990. ADV Dr Paulo Aparecido Cardoso dos Santos. - Pediu vista o Ministro PAULO CÉSAR CATALDO, na forma do artigo 78 do RI, após o voto do Ministro Relator que, preliminarmente, anulou o feito a partir de fls 70, devendo o apelante responder a novo processo em liberdade, de acordo com o artigo 453, do CPPM. Os Ministros JORGE JOSÉ DE CARVALHO, ALDO FAGUNDES, JORGE FREDERICO MACHADO DE SANT'ANNA, CHERUBIM ROSA FILHO, WILBERTO LUIZ LIMA e EDUARDO PIRES GONÇALVES votaram com o Relator. Os Ministros ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI e LUIZ LEAL FERREIRA rejeitaram a preliminar. O Ministro EVERALDO DE OLIVEIRA REIS anulou o processo a partir do ofício de remessa ao CJU, concedendo Habeas Corpus, de ofício, para que o apelante seja posto em liberdade, determinando que sejam os autos encaminhados à Auditoria correspondente, para os fins de direito.

- APELAÇÃO 46.112-6 - Distrito Federal. Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. APELANTE: IBRAMAR GUIMARÃES DA SILVA, Sd Ex, condenado a nove meses de prisão, inciso no artigo 187, combinado com o artigo 72, ambos do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 32º Grupo de Artilharia de Campanha, de 14 de maio de 1990. ADV Dr Elizabeth Diniz Martins Souto. - Pediu vista o Ministro PAULO CÉSAR CATALDO, na forma do artigo 78 do RI, após o voto do Relator que preliminarmente, declarou nulo o processo, a partir de fls 27, ex vi do artigo 500, inciso III, letra "i", combinado com o artigo 506, § 2º, ambos do CPPM, devendo o réu responder em liberdade a novo processo, em observância ao artigo 453, do mesmo diploma legal. Os Ministros ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI e LUIZ LEAL FERREIRA rejeitaram a preliminar. O Ministro EVERALDO DE OLIVEIRA REIS anulou o processo, por falta de formalidade legal (Artigo 500, IV, do CPPM), sem renovação, em razão do apelante já haver cumprido mais da metade da pena que lhe foi imposta pelo CJU, concedendo Habeas-Corpus, de ofício, para que o mesmo seja posto em liberdade.

- CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 137-0 - Distrito Federal. Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Aldo Fagundes. O Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Exército, em cumprimento ao disposto no artigo 13, inciso V, alínea "a", da Lei nº 5.836/72, encaminhou os autos do Conselho de Justificação a que foi submetido o Cap Ex ALCIDES RODRIGUES CINTRA. ADVs Drs Octávio Cesar Ramos e Elizabeth Diniz Martins Souto. (SESSÃO SECRETA). - POR MAIORIA, o Tribunal rejeitou a preliminar suscitada pela Defesa, no sentido de anular o processo em face do despacho do Exmº Sr Ministro do Exército, que discordando parcialmente da conclusão do Conselho de Justificação, devolveu os autos para novo exame pelo referido Conselho. Os Ministros ALDO FAGUNDES, ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI e GEORGE BELHAM DA MOTTA acolheram a preliminar. Também, POR MAIORIA, foi rejeitada a preliminar de nulidade suscitada com fundamento na inobservância do despacho do Exmº Sr Ministro do Exército ao artigo 13, caput, da Lei nº 5836/72. Os Ministros ALDO FAGUNDES, ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI, GEORGE BELHAM DA MOTTA, JORGE JOSÉ DE CARVALHO e HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA acolheram a preliminar. NO MÉRITO, ainda POR MAIORIA, o Tribunal considerou o Cap Ex ALCIDES RODRIGUES CINTRA culpado de ter tido conduta irregular, ex vi da letra "b" do inciso I do artigo 29 da Lei 5.836/72, determinando a sua reforma de acordo com o inciso II do artigo 16 do mesmo diploma legal, decisão esta tomada pela aplicação subsidiária do artigo 453, parágrafo único, do CPPM. Os Ministros JORGE FREDERICO MACHADO DE SANT'ANNA, ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, HAROLDÔ ERICHSEN DA FONSECA, EVERALDO DE OLIVEIRA REIS, CHERUBIM ROSA FILHO e WILBERTO LUIZ LIMA julgaram o Justificante indigno para o oficialato, com a perda do posto e da patente, na forma do artigo 16, I, da citada lei. Os Ministros PRESIDENTE, PAULO CÉSAR CATALDO e LUIZ LEAL FERREIRA votaram pela reforma do Justificante (Artigo 16, II, da Lei 5.836/72). Os Ministros ALDO FAGUNDES, ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI, GEORGE BELHAM DA MOTTA, JORGE JOSÉ DE CARVALHO e ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA consideraram o Justificante não culpado das imputações que lhe foram feitas. O Ministro EDUARDO PIRES GONÇALVES deu-se por impedido, conforme os artigos 135 do CPPM e 111 do Regimento Interno. (Usaram da palavra a Adv Dr Elizabeth Diniz Martins Souto e o Procurador-Geral da Justiça Militar Dr Milton Menezes da Costa Filho, de acordo com o artigo 126, caput, do Regimento Interno). (Após a sustentação oral, a Defesa pediu permissão para se retirar do Plenário).

Publica-se, em cumprimento ao disposto na parte final do § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do STM, a decisão relacionada com o processo julgado na 56ª Sessão, em 11 do mês em curso:

- APELAÇÃO 45.997-9 - Distrito Federal. Relator Ministro Paulo César Cataldo. Revisor Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 11ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 01 de março de 1990, que absolveu o Sd Ex MARCOS DOUGLAS LIMA DOS SANTOS, do crime previsto no artigo 210 do CPM. ADV Dr Alexandre Lobão Rocha. - POR MAIORIA, o Tribunal negou provimento ao apelo, mantendo a Sentença recorrida. Os Ministros ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES e CHERUBIM ROSA FILHO deram provimento ao apelo para condenar o apelado a dois meses e dez dias de prisão, na forma do artigo 210, § 2º, combinado com o artigo 59, e declarar extinta a punibilidade do apelado pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, ex vi do artigo 125, inciso VII, combinado com o artigo 129, todos os dispositivos do CPM. Com a mesma fundamentação, o Ministro GEORGE BELHAM DA MOTTA condenou o apelado a dois meses e vinte dias de prisão. (SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DR PAULO DUARTE FONTES). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALDO FAGUNDES, VICE-PRESIDENTE, NA AUSÊNCIA OCASIONAL DO PRESIDENTE).

A Sessão foi encerrada às 21:30 horas.

Processos em mesa:

Apelação 45.989-8(LL/AF)Aud 9º proc 19/89-4 Advs Jorge A. Siufi e outro
Apelação 46.049-9(LL/AF)2º Mar proc 544/89-0 Advs Eliane O.L.Freire/outra
Apelação 46.071-3(EG/RA)Aud 8º proc 11/89-5 Advs José R.P.M.Bezerra e outro
Embargos 45.621-3(RA/AF)Aud 6º proc 10/88-4 Adv Luiz Humberto agle
Apelação 45.626-2(RA/AF)Aud 11º proc 504/89-7 Adv Adhemar M. de Moura
Apelação 45.635-1(RA/PC)3ºEx proc 501/89-0 Advs Matiza P.Couto e outra
Apelação 46.048-0(LL/AN)Aud 11º proc 521/90-2 Advs Elizabeth D.M.Souto

Apelação 46.020-9(AF/RA)3^a proc 02/90-0 Advs Walter Jobim Neto/outro
 Apelação 46.112-6(RF/AN)Aud 11^a proc 535/90-3 Adv Elizabeth D.M.Souto
 Apelação 46.114-2(HE/AN)1^a/2^a proc 505/90-1 Adv Paulo A.C.dos Santos
 Apelação 45.849-2(LL/PC)Aud 12^a proc 02/88-8 Advs Marcos A.M.Afonso/outra
 Apelação 45.950-4(LL/PC)Aud 12^a proc 525/89-0 Adv Benedito J.P.Tavares
 Embargos 19-8 (WL/AN)2^a/3^a Adv Marcelo Martinelli
 Apelação 46.032-2(WL/PC)Aud 11^a proc 39/89-2 Advs Hamilton Pereira/outra
 Apelação 46.018-9(ER/PC)1^a/3^a proc 505/90-6 Adv Nadja M.G.Rodrigues
 Apelação 46.038-3(HE/PC)Aud 9^a proc 506/90-6 Adv Jorge A. Siufi
 Apelação 46.057-0(ER/PC)Aud 5^a proc 502/90-8 Adv Edgar L. dos Santos
 Apelação 46.144-4(HE/EG)Aud 5^a proc 511/90-7 Adv Anne E.N.de Oliveira
 Cor Parcial 1.380-5(RA)2^aEx proc 5/90-2
 Rec Crim 5.932-1(RA)Aud 12^a proc 2/90-1 Adv Jedier de Araujo Lins
 Apelação 46.136-3(WL/AN)Aud 11^a proc 539/90-9 Adv Alexandre L. Rocha
 Apelação 46.081-0(WL/AF)Aud 11^a proc 47/89-5 Adv Américo José da Cruz
 Apelação 45.612-0(RA/ST)1^aEx proc 25/88-3 Adv Clarice do N. Costa

Aguardando decurso de prazo:

Apelação 46.123-1(GB/ST)1^a/3^a proc 513/90-9 Adv Nadja M.G.Rodrigues
 Apelação 46.142-8(GB/ST)Aud 8^a proc 507/90-4 Adv Suelly P. Ferreira
 Apelação 46.151-7(RF/AN)2^aEx proc 512/90-1 Adv Lucia M. Lobo
 Apelação 46.159-0(WL/EG)Aud 7^a proc 7/90-3 Adv Ivone S.de Carvalho
 Apelação 46.051-0(GB/PC)3^a/3^a proc 509/90-8 Adv Zeni A. Arndt
 Embargos 45.568-3(ER/ST)Aud 10^a proc 08/87-4 Adv Antonio J.P.Rosa
 Apelação 46.118-3(GB/AN)3^aEx proc 08/89-1 Advs Marilene S.Bittencourt/outras
 Rec Crim 5.939-9(JS)Aud 12^a proc 07/90-3 Adv João T. Luchsinger
 Apelação 46.105-3(RS/ST)2^aMar proc 514/89-4 Adv Tania S. Nascimento
 Apelação 46.109-6(HE/ST)2^a/3^a proc 503/90-1 Adv Marcelo Martinelli
 Apelação 46.119-1(EG/WL)Aud 8^a proc 02/90-0 Advs Américo L.S.Leal e outro
 Apelação 46.041-3(ER/AF)3^a/3^a proc 503/90-0 Adv Zeni A. Arndt
 Apelação 46.074-0(HE/ST)3^a/2^a proc 504/90-1 Adv Reinaldo S. Coelho

Aguardando publicação:

Rec Crim 5.950-0(ER)2^aEx proc 10/90-6 Adv Teresa S. Moreira
 Apelação 46.158-4(LL/ST)2^a/3^a proc 508/90-3 Adv Marcelo Martinelli
 Apelação 46.113-4(LL/ST)Aud 11^a proc 536/90-0 Adv Alexandre L. Rocha
 Apelação 45.841-7(LL/ST)Aud 11^a proc 05/89-0 Advs Afonso Claudino e outro
 Apelação 46.141-8(WL/EG)Aud 6^a proc 02/90-3 Adv Sergio Habib e outro

SUELY MATTOS DE ALENCAR
 Secretaria do Tribunal

Pauta de Julgamentos**PAUTA Nº 118 - PROCESSOS POSTOS EM MESA:**

- APELAÇÃO Nº 46.061-8 - Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Revisor Ministro Aldo Fagundes. Adv^a Dr^a Tania Sardinha Nascimento.
- APELAÇÃO Nº 46.128-0 - Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Adv^as Dr^s Clarice do Nascimento Costa e Eleonora Salles de Campos Borges.
- APELAÇÃO Nº 45.996-0 - Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. Advs Drs Josemar Leal Santana, Dermeval Houly Lellis, Moacir Martins Veloso, Nythamar Hilário Fernandes de Oliveira, Rosinete de Lima e Silva Medeiros e Geraldo Pereira de Paula.
- APELAÇÃO Nº 46.147-7 - Relator Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Revisor Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Adv^as Dr^s Eleonora Salles de Campos Borges e Clarice do Nascimento Costa.
- SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
 - O Tribunal realizará Sessão Extraordinária no dia 26 de Setembro de 1990 (quarta-feira), com início às 13:30 horas.

PARECERES DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Informações: Seção de Divulgação da IN.

Fones: (061) 226-2586 e 321-5566 — R. 309 e 305

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Publicação mensal organizada pelo
 Serviço de Divulgação do STF
 e Editada pela Imprensa Nacional
 Reimpressão de números esgotados

Volume	Mês	Ano	Preço Cr\$
01 a 03	abril a dezembro	1957	90,00 (cada)
04 a 07	janeiro a dezembro	1958	90,00 (cada)
08 a 11	janeiro a dezembro	1959	90,00 (cada)
12 a 14	janeiro a setembro	1960	90,00 (cada)
106★ a 106★★★	outubro a dezembro	1983	140,00 (cada)
107★ a 110★★★	janeiro a dezembro	1984	140,00 (cada)
111★ a 114★★★	janeiro a dezembro	1985	140,00 (cada)
115★ a 116★★	janeiro a maio	1986	140,00 (cada)

Aquisições: Imprensa Nacional, através de remessa de cheque viado.

Importante mencionar CEP correto de sua Cidade ou Região
 SIG — Quadra 6, Lote 800 — CEP: 70604 — Brasília/DF.

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional
 Fones: (061) 321-5566 — R. 305 e 309 ou 226-2586; 226-6812

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

CÓDIGO:

ASSUNTO:

OUTROS DADOS:

MOVIMENTAÇÕES							
Nº	SIGLA	CÓDIGO	DATA	Nº	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ / 15				/ /
02			/ / 16				/ /
03			/ / 17				/ /
04			/ / 18				/ /
05			/ / 19				/ /
06			/ / 20				/ /
07			/ / 21				/ /
08			/ / 22				/ /
09			/ / 23				/ /
10			/ / 24				/ /
11			/ / 25				/ /
12			/ / 26				/ /
13			/ / 27				/ /
14			/ / 28				/ /

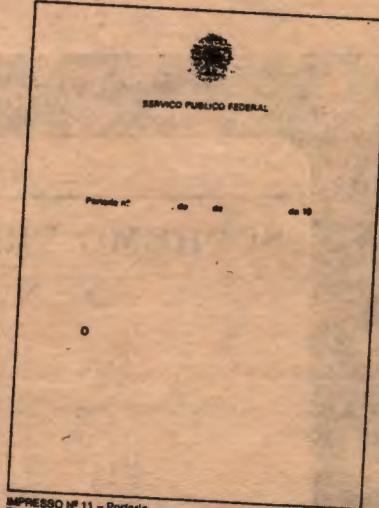
AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

MENSIS

SERVIÇO - IMPRESSO Nº 47

Impresso Número
IMPRESSO Nº 47 – Capa de Processo
Formato: 22x 30 cm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

IMPRESSO Nº 11 – Portaria
Formato: 21 x 30 cm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

IMPRESSO Nº 15 – Continuação de Ofício
Formato: 21 x 30 cmIMPRESSO Nº 18 – Papel Cópia
Formato: 21 x 30 cm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

IMPRESSO Nº 19 – Memorando
Formato: 21 x 15 cm
3 viasIMPRESSO Nº 25 – Bloco Pequeno
Formato: 10,5 x 15 cm
3 vias

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

IMPRESSO Nº 24 – Bloco Médio
Formato: 15 x 21 cm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício
Do
Endereço
Ao
Assunto

Em

IMPRESSO Nº 15 – Ofício
Formato: 21 x 30 cm

Impressos padronizados oficiais, fichas e formulários comercializados pela Imprensa Nacional

Atenção! O material deverá ser retirado nesta imprensa pelo comprador, ou este indicará transportadora para remessa com gastos a cargo do mesmo.

Consultas de preço: Diretoria Comercial (061) 226-6812, ou Seção de Divulgação (061) 226-2586